Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 29/10/2026
Certidão de publicação 7122
Edital

Número do processo: 0041511-20.2025.8.16.0021
Classe: RECUPERAçãO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Órgão: 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial
Tipo de documento: Edital
Disponibilizado em: 29/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): SIGILO
Advogado(as): FERNANDA LUPPI DRUGOWICH - OAB SP - 454057
PEDRO HENRIQUE COSTA QUINONES - OAB SP - 539444
JADE CARDOSO MATTONI - OAB SP - 537325

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO J UDICIAL E ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITI BA/PR Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba/PR. AUTOS Nº 0041511-20.2025.8.16.0021 (PROJUDI) EDITA L PREVISTO NO ARTIGO 164 DA LEI 11.101/2005. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A Doutora MARIA NA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO, Juíza de Direito da 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial e Ar bitragem do Tribunal de Justiça do Paraná, FAZ SABER a todos os credores e demais interessados que foi distribuído p edido de homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial, nos termos dos arts. 161 a 167 da Lei nº 11.101/2005, fo rmulado por DRF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.770. 274 /0001-81, com sede na Rua Rafael Picoli, n° 32, Região do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.812-181 (“DFR”); ISL IM PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.592.812/0001-97, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n° 6.508, Região do Lago, Cascavel/PR, CEP 85. 816-455 (“Ilumisol”); SENGI SOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., socie dade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.669.958/0001-80 (“Sengi Solar”), com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n° 6.508, Região do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.816-455; TANGIPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.398.880/0001-10, com sede na Avenida Aracy Tanaka Bi azetto, n° 6.508, Sala 103, Região do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.816-455 (“Tangipar”); TANGISA INVESTIMENTO S E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.598.555/0001-97, com sede na Ave nida Aracy Tanaka Biazetto, n° 6.508, Sala 10, Região do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.816 455 (“Tangisa”); ITR LOGÍ STICA E TRANSPORTES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 34.210.227/0001-83, com sede na Rodovia PE-60, S/N, Sala 04, Bairro Suape, Itapojuca/PE, CEP 55.594-900; (“ITR Logística”); LTS COMERCIALI ZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.806.999/0001-48, c om sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n° 6.508, Sala 85, Região do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.816 455 (“LTS Comercialização”); MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.090.983 /0001-50, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, n° 1.295, Sala 104, Itajaí/SC, CEP 88.317-902 (“MD Importação”); SOLAR LIVRE ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNP J/ME sob o nº 34.764.388/0001-19, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n° 6.508, Região do Lago, Cascável/ PR, CEP 85.816-455 (“Solar Livre”); XELPON SOLAR LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39. 259.505/0001-00, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n° 6.508, Barracão A, Região do Lago, Cascável/PR, CEP 85.816-455 (“Xelpon Solar”). Nos termos do art. 164 da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores sujeitos ao referido

plano convocados para, querendo, apresentarem no prazo de , contado da publicação desteimpugnação30 (trinta) dias ed ital no DJEN, devendo juntar a documentação comprobatória de seus créditos. A impugnação somente poderá fundame ntar-se nas hipóteses previstas no § 3º do art. 164 da Lei nº 11.101/2005, especialmente: I - não preenchimento do perce ntual mínimo previsto no art. 163 da Lei nº 11.101/2005; II - prática de ato previsto no inciso III do art. 94 ou no art. 13 0 da Lei nº 11.101/2005, ou descumprimento de requisito legal;III - descumprimento de qualquer outra exigência legal. O Plano de Recuperação Extrajudicial e os demais documentos encontram-se disponíveis para consulta nos autos do pro cesso em epígrafe (mov. 154.36). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será p ublicado na forma da lei. Curitiba, 28 de outubro de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, digitei e conferi.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ekj97AdKRWLcEdAubhOexx46eLPQ1G/certidao
Código da certidão: Ekj97AdKRWLcEdAubhOexx46eLPQ1G